

No dia 10 de novembro de 2020, às 11h00m, reuniram-se na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 – Moema, os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação – CPL 1, instituída através da Portaria nº Portaria nº 032/SEME-G/2020, publicada no D.O.C de 05/08/2020, para a Sessão Pública de Abertura da Licitação em epígrafe. Foi verificada pelos membros da CPL-01 e representantes presentes, a inviolabilidade dos envelopes apresentados e foram devidamente rubricados pelos presentes. Apresentaram os envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), as seguintes empresas: 1 – FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 49.252.885.0001-05 que não se fez credenciar e apresentou proposta no valor de R\$ 2.079.161,30 (dois milhões setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos); 2 – ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 66.748.955/0001-30 que se fez credenciar através do Senhor Fernando de Melo lemos, portador do RG: 27.483.697-X e apresentou proposta no valor de R\$ 2.300.032,87 (dois milhões trezentos mil trinta e dois reais e oitenta e sete centavos); 3 – CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA - CNPJ nº 07.879.965/0001-45 que não se fez credenciar e apresentou proposta no valor de R\$ 2.407.536,28 (dois milhões quatrocentos e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). 4 – MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 03.302.648/0001-00 que não se fez credenciar e apresentou proposta no valor de R\$ 2.417.728,19 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) Ato contínuo a CPL-01 procedeu à abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta das empresas supramencionadas e, após análise das propostas, delibera com fulcro no subitem 9.3 do Edital, CLASSIFICAR as propostas apresentadas em ordem crescente dos valores totais ofertados na seguinte conformidade: 1º lugar FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 49.252.885.0001-05 pelo valor total de R\$ 2.079.161,30 (dois milhões setenta e nove mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos); 2o lugar ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 66.748.955/0001-30, pelo valor total de R\$ 2.300.032,87 (dois milhões trezentos mil trinta e dois reais e oitenta e sete centavos); 3º lugar CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA - CNPJ nº 07.879.965/0001-45, pelo valor total de R\$ 2.407.536,28 (dois milhões quatrocentos e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) e 4º lugar: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 03.302.648/0001-00, pelo valor total de R\$ 2.417.728,19 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), Tendo em vista a classificação de todas as propostas apresentadas, a CPL-01, com fulcro no subitem 9.4.2 do Edital, delibera a abertura dos Envelopes nº 02 – Documentação e Cadastramento. Após abertura dos envelopes e análise da documentação apresentada pelas empresas citadas, DELIBERA a Comissão DECIDE HABILITAR as empresas: 1º lugar ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 66.748.955/0001-30, pelo valor total de R\$ 2.300.032,87 (dois milhões trezentos mil trinta e dois reais e oitenta e sete centavos); 2o lugar CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA - CNPJ nº 07.879.965/0001-45, pelo valor total de R\$ 2.407.536,28 (dois milhões quatrocentos e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), por atendimento a todas as exigências editalícias. A seguinte empresa fica DESCLASSIFICADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 49.252.885.0001-05 por não atendimento do item 6.4.2, alínea “a” e “c” do édito convocatório. A Comissão decide abrir prazo recursal de 05 (cinco) dias. Fica a presente sessão encerrada.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SEI Nº: 6024.2020.0007070-6
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA se for o caso
 SAS – Itaim Paulista
 EDITAL nº: 204 /SMADS/2020
 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA
 CAPACIDADE: 15 vagas

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	07.676.917.0001-50	Instituto Nova União da Arte	Insatisfatório
2	05.919.155/0001.40	Associação Cultural Nossa Senhora	Satisfatório

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 05 de Novembro de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Gislene Aparecida da Silva – RF 787.565-7

Titular da Comissão de Seleção; Kátia Regina Muniz RF 823.609.7

Titular da Comissão de Seleção: Raquel Sena Santana RF: 787.512-6

6024.2020/0007709-3

Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo administrativo, especialmente do posicionamento técnico da SAS Vila Mariana (033341665), CREAS Vila Mariana (033339974), Coordenação de Gestão de Parcerias (033689996/033691435) e Coordenação de Proteção Social Especial (033409611), que acolho, AUTORIZO, a partir de 16/09/2020, data da ordem de início, com fundamento no art. 30, inc. II, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. II, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de Termo de Colaboração sem chamamento Público, em razão da calamidade pública, com a organização CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial, inscrita no CNPJ nº 07.396.491/0001-80, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua”, na modalidade “Centro de Acolhida Especial para Idosos”, com capacidade de atendimento de 30 vagas, a ser instalado no distrito Vila Mariana, com abrangência regional Vila Mariana, sob a supervisão da SAS Vila Mariana, pelo valor do repasse mensal de R\$ 65.177,00, para organização com isenção de cota patronal, com a necessidade de concessão da Verba de Implantação no montante de R\$ 50.000,00. A vigência da parceria será de até 30 dias após a cessação dos efeitos da calamidade pública declarada, ficando autorizado, para fins orçamentários, o empenho de valor correspondente ao prazo de 180 dias, devendo, caso o estado de calamidade perdurar por período superior, ser emitida nova autorização de empenho. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Centro de Acolhida Especial para Idosos, com capacidade de atendimento de 30 vagas, no distrito Vila Mariana, com abrangência regional Vila Mariana, sob a supervisão da SAS Vila Mariana; organização CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial, inscrita no CNPJ nº 07.396.491/0001-80, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 30

dias após a cessação dos efeitos da calamidade pública declarada, fundamento: art. 30, inc. II, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. II, do Decreto Municipal nº 57.575/16; calamidade pública e enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19 (“Corona vírus”), a celebração de parceria visando o atendimento das necessidades decorrentes da pandemia. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Libero Badaró, 561/569. AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação no valor de R\$ 50.000,00, sendo que, para seu recebimento, a OSC poderá solicitá-la no montante real necessário, após a formalização do Termo de Colaboração, por meio de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social – SAS-VM, conforme disposto no artigo 106, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, apresentando a justificativa e o plano de adequação, que deverá conter a descrição detalhada da forma de utilização do recurso, bem como planilha de orçamento da despesa com custos discriminados por item que comprove a compatibilidade dos preços dos bens/serviços com os praticados no mercado. A Gestora da parceria e a Supervisão da SAS-VM deverão analisar o pedido e decidir mediante manifestação conclusiva quanto à efetiva necessidade, à adequação e ao interesse público que justifique a concessão da verba. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa para um período de 180 dias, onerando-se as dotações orçamentárias de nº. 93.10.08.244.3023.2.022.3.3.50.39.00.00 através da Nota de Reserva nº 53.077/2020 e nº 93.10.08.244.3023.5.800.4.4.50.39.00.00 através da Nota de Reserva nº 53.078. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, Mariana Aparecida da Silva, portadora do RF nº 823.553-8, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente Camila Cristina Maria Alfieri, portadora do RF nº 823.537-6. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Roseane Alves dos Anjos, portadora do RF nº 779.393-6 – titular;
- Lilian Deise de Souza, portadora do RF nº 779.357-0 – titular;
- Sheila Mara dos Santos, portadora do RF nº 823.548-1 – titular;
- Líli Francis Pimentel, portadora do RF nº 542.436-4 – suplente.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 07/11/2020.

6024.2020/0008332-8 -À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente da manifestação de SMADS/ GAB-AT, doc. SEI 035293131, que acolho, RETIRRATIFICO o Edital de Credenciamento n. 65/2020/SMADS, cujo objeto é o “credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para fornecimento quinzenal de cestas com produtos in natura, preferencialmente, orgânicos ou de base agroecológica, em domicílio, a pessoas em atendimento pelos serviços de proteção social a pessoas idosas e pessoas com deficiência, pelo período de seis meses, nos termos deste edital”, para que passe a constar: (a) item 4.2. do Edital - A proponente deverá encaminhar proposta, conforme modelo constante no Anexo III, exclusivamente por meio do e-mail smadscestas@prefeitura.sp.gov.br, no período de 09 a 23 de novembro de 2020, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, e não o que constou.

(b) item 5.1. As propostas serão analisadas, habilitadas e classificadas por Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento em sessão pública que será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Rua Libero Badaró, nº. 569, 4º andar, no dia 24 de novembro de 2020, às 14hs, e não o que constou.

(c) item 5.2. A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento será composta pelos servidores abaixo mencionados:

- Mariana Brito – RF 824.932.6 – Presidente;
- Thais De Fabris Vieira - RF 843.532.4 – Membro;
- Thiago Luiz Bezerra dos Santos - RF 883.040.1 - Membro.

6024.2020/0000238-7

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Lapa, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 029/SMADS/2020 e AUTORIZO, sob a condição de que, nos termos estabelecidos pela Coordenação de Engenharia e Manutenção, sejam finalizadas as obras de responsabilidade da OSC, antes da ocupação do imóvel: instalação de chuveiro; ampliação de refeitório; ampliação de cozinha; construção de muro na frente do imóvel; de responsabilidade da OSC, devendo ser realizadas no prazo de trinta dias: adaptação de banheiro acessível; instalação de barras de apoio; obtenção do AVCB/CLCB do imóvel, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares cabíveis, a celebração, a partir do dia 16/11/2020, de Termo de Colaboração com a organização social ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUUDIUM ET SPES, inscrita no CNPJ nº 50.059.070/0001-93, cujo objeto é a prestação do Serviço de Acolhimento Inicial para Crianças e Adolescentes, na modalidade Serviço de Acolhimento Inicial, de abrangência territorial, com capacidade de atendimento de 15 vagas, sob supervisão SAS Lapa, pelo valor do repasse mensal de R\$ R\$ 119.589,41, incluindo os valores de locação (R\$ 10.000,00) e IPTU (R\$ 1.454,31), para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020), com a necessidade de concessão de verba de implantação no valor de R\$ 108.135,10. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses.AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se as dotações orçamentárias de nº. 93 .10.08.243.3023.2392.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 61.744 e nº. 93.10.08.243.3023.5401.4.4.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 61.748.A concessão da Verba de Implantação, de valor máximo de R\$ 108.135,10, fica condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto no art. 106, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, acompanhada dos orçamentos que comprovem a compatibilidade do preço dos bens/serviços com o praticado no mercado, com custos de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC. Caso a verba de implantação faça referência a obras/intervenções a serem realizadas no imóvel, sua concessão somente deve ser autorizada para aquelas obras expressamente mencionadas na vistoria de CAF/CEM e desde que apresentados os orçamentos, que deverão ser validados pelo referido setor.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Adriana Gomes Murador, portadora do RF nº 788.718.3, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Thais Pranzetti Barreira, portadora do R.F. nº 779.355.3.Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Aparecida Cecília da Cruz, portadora do R.F. nº 633.606.0 – Titular;
- Leila Nordi Murat, portadora do R.F. nº 558.433.7 – Titular;
- Maria Iracema da Silva, portadora do R.F. nº 535.099.9 – Titular;
- Volnei da Silveira Marinho, portador do R.F. nº 781.274.4 – Suplente.

6024.2020/0006283-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta e com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e parágrafo único ao art. 9º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, AUTORIZO, sob a condição de que, no prazo de até 60 dias estabelecido pela Coordenação de Engenharia e Manutenção, seja providenciado e apresentado o AVCB do imóvel, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares cabíveis, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social GFWC CRESER, inscrita no CNPJ sob o nº 07.376.674/0001-34, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, na modalidade “Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses”, com capacidade de oferecimento de 120 vagas, sendo 60 vagas para o turno da manhã e 60 para o turno da tarde, com área de abrangência e instalação no Distrito de Grajaú, pelo valor do repasse mensal de R\$ 46.385,59, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 001/SMADS/2020), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses a partir de 17/11/2020. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, na modalidade “Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses” com oferecimento de 120 vagas, com instalação e atendimento em área de abrangência do Distrito Grajaú; organização da sociedade civil GFWC CRESER, inscrita no CNPJ nº 07.376.674/0001-34, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 05 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Libero Badaró, nº 561/569. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.02, através da Nota de Reserva nº 58.083. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Erika Aparecida Rodrigues de Oliveira, portadora do RF nº 787.836-2, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Regina Celi Lessa Silva Alves, portadora do RF nº 787.632-7. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Gerson Alves de Souza, portador do RF nº 788.502-4 – Titular;
- Maria Lucia Ferrari, portadora do RF nº 523.221-0 – Titular;
- Adriana Lacerda Santos, portador do RF nº 796.426-9 – Titular;
- Paola Rita Pereira Martins, portadora do RF nº 823.598-8 – Suplente.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

6024.2017/0002273-0 – TERMO DE ADITAMENTO nº 23/SMADS/2020, lavrado com a empresa F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições transportadas (marmixes) e lanches (kit café da manhã e kit lanche) (Assunto: prorrogação contratual). Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 09/SMADS/2017, por mais 12 (doze) meses a partir de 23/10/2020. Valor total estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$584.796,57. Data da assinatura: 22/10/2020. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

Retificação do DOC de 10/11/2020, pág. 88

Onde se lê: ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 55/SMADS/2020 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E OPORTUNO FORNECIMENTO DE CAPA PARA COLCHÃO EM COURVIM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL...

Leia-se: ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 55/SMADS/2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES NO COMPLEXO ZAKI NARCHI Nº 600, O QUAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E DECISÕES EXPEDIDAS PELA CETESB, BEM COMO OUTRAS NORMAS ATUALIZADAS E COM OS ITENS E QUANTIDADES ESPECIFICADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 53/SMADS/2020 – Processo 6024.2020/0002572-7 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, arquivamento, guarda física e digital, digitalização, custódia (armazenamento físico), conservação, transporte, gerenciamento eletrônico de documentos e mídias digitais, para suprir a necessidade de arquivamento de documentos, em meios físicos e/ou digitais, produzidos em ações de cadastramento, atualizações e demais demandas, nos sistemas do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, Banco de Dados do Cidadão – BDC, além de outros sistemas que vierem a ser implantados na vigência do contrato e demais documentos sob responsabilidade da Coordenação de Gestão de Benefícios - CGB, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital – O Senhor Pregoeiro da CPL, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, COMUNICA aos licitantes interessados que fica designada a data de abertura do certame para o dia 16/11/2020, às 15:00 horas, sem alteração de Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0002572-7 - ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/SMADS/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO, GUARDA FÍSICA E DIGITAL, DIGITALIZAÇÃO, CUSTÓDIA (ARMAZENAMENTO FÍSICO), CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E MÍDIAS DIGITAIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, EM MEIOS FÍSICOS E/OU DIGITAIS, PRODUZIDOS EM AÇÕES DE CADASTRAMENTO, ATUALIZAÇÕES E DEMAIS DEMANDAS,

NOS SISTEMAS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO, BANCO DE DADOS DO CIDADÃO – BDC, ALEM DE OUTROS SISTEMAS QUE VIEREM A SER IMPLANTADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS DOCUMENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS - CGB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL - As 14:00 horas do dia 06 de novembro de 2020, reuniu-se a CPL/SMADS, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Libero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, para dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico 53/SMADS/2020. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Ivete Maria da Silva, Luiz Carlos Machado, Marta Vieira Costa Lima, Denilce Maria Ferreira Gomes, Lázaro Henrique Reis Almeida e Hatsumi Kasahara, como membros da equipe de apoio da Comissão. O Senhor Pregoeiro faz consignar que a sessão pública de abertura agendada para o dia 04/11/2020, foi suspensa para análise do pedido de impugnação formulado pela empresa SINAL INVEST SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ 19.527.648/0001-49. A empresa acima mencionada alega, em apertada síntese, que a exigência pautada no subitem 3.1 do Edital, o qual se refere ao local e prazo de execução dos serviços, denota restrição de participação das empresas localizadas fora da Região Metropolitana, as quais ficam impedidas de participarem do certame; uma vez que o Edital supracitado exige que as dependências da licitante destinadas ao armazenamento e guarda do objeto deverão se constituir em instalações localizadas em endereço da Capital e/ou Região Metropolitana de São Paulo. Finalmente, sugere que o raio de quilometragem seja ampliado para até 200 km da sede da licitante, em relação ao local da prestação dos serviços objeto da contratação. Assim, este Pregoeiro passa a analisar os fundamentos expedidos pela impugnante: analisando o pedido de impugnação, registre-se que foi recebido e conhecido em seu mérito, vez que presentes os requisitos de admissibilidade e tempestividade previstos no Edital da licitação e na legislação pertinente. Instada a se manifestar, a Unidade Requisitante sustenta que o deslocamento superior aos limites da Região Metropolitana de São Paulo acarretaria ônus ao município com deslocamentos e/ou viagens de servidores para manuseio de documentos, fiscalizações, averiguações, pesquisas, conferência, medições, autorização para expurgo, entre outros. Acrescenta ainda que a movimentação de documentos e caixas devem ser atendidas em até 24 horas, bem como o risco a integridade dos documentos pelo deslocamento e tempo percorrido. Finalmente, acrescenta a possibilidade de aumento no valor do contrato devido a frete e logística. Diante dos elementos apresentados pela Unidade Requisitante, mostra-se inviável a alteração dos termos do presente Edital; acrescenta-se, em mais esta oportunidade, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade e do justo preço, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da modalidade Pregão. Pelo exposto, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 55.427/2014, nego provimento ao pedido de impugnação formulado pela empresa SINAL INVEST SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ 19.527.648/0001-49. O conteúdo desta Ata foi disponibilizado no sistema COMPRASNET. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

6024.2020/0008793-5

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenação de Administração e Finanças (035288693) e da Coordenação Jurídica (035385947) desta Pasta, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 12 do Lei Municipal nº 17.335/2020 e artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa GPAM TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.903.404/0001-05, para a prestação de serviço de transporte de cargas e distribuição de materiais, até 31/12/2020, pelo valor mensal de R\$ 50.240,00 (cinquenta mil, duzentos e quarenta reais), conforme condições relacionadas no Termo de Referência constante do doc. 034656650. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, no valor total de R\$ 85.408,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), onerando a dotação orçamentária nº. 24.10.08.122.3024.2.100 .3.3.90.39.00.00 – Administração da SMADS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, através da Nota de Reserva nº 61.223/2020. DESIGNO O Sr. Jefferson Paulo da Silva, portador do RF nº 837.794-4, como fiscal do ajuste e a Sra. Marta Vieira Costa Lima – RF 838.622-6, como sua substituta, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO nº: 88/2020 - Aplicação de penalidade PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 6017.2020/0007616-1 – BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12
PROCESSO DE PAGAMENTO 6017.2020/0034209-0 INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: DEFESA PRÉVIA
 Prezados,

Servimo-nos do presente para, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais:

ITEM CONTRATUAL VIOLADO	DESCRIÇÃO DO FATO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE	PENALIDADE
Descumprimen- to da Cláusula Quinta, Inciso V	Devido ao encaminhado sem observância dos critérios de consistência obrigatórios previstos no Manual de Arrecadação do Município de São Paulo, independentemente do canal em que foi arrecadado, referentes ao convênio 5701	multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por registro/documento do convênio 5701, encaminhado sem observância dos critérios de consistência obrigatórios previstos no Manual de Arrecadação do Município de São Paulo, independentemente do canal em que foi arrecadado	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Descumprimen- to da Cláusula Quinta, Inciso I	Devido ao atraso na remessa de registros e/ ou arquivos de pagamento referentes ao convênio 0000	Cláusula Décima Sexta, inciso II (multa de R\$ 0,04 (quatro centavos de real) por registro, por dia de atraso, apurado em dias corridos, na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta)	R\$ 0,16 (dezesseis centavos de reais)

As penalidades acima discriminadas estão previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Garante-se a apresentação de DEFESA PRÉVIA, acompanhada de documentação probatória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada no Rua Libero Badaró, 190 – 17.º andar – Centro, telefone: (11) 2873-7289, onde o referido